



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

LEI Nº 180/15
DATA 06/04/2015

2019/15

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) no exercício financeiro de 2015.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES,
Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER



a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2015, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 09 Unidade: 40 Função: 15 Subfunção: 451 Programa: 4 Atividade: 0.940	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana Implantação de Pavimentação na Av. Agostinho Ducci Urbanismo Infraestrutura Urbana Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano <u>Implantação de Pavimentação na Av. Agostinho Ducci – Ministério das Cidades – Contrato nº 802656/14</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	153	50.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	153	1.200.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1000	50.000,00
		Soma.....	1.300.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte 153, no valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinco mil reais) e anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente na fonte 1000 no valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) conforme segue:
Av. Minas Gerais, 301 - Fone: (43) 3520-8000 - Fax: (43) 3520-8021 - CEP: 86300-000
e-mail: cornelioprocopio@cornelioprocopio.pr.gov.br - www.cornelioprocopio.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70


Órgão: 09	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana			
Unidade: 01	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana			
Função: 15	Urbanismo			
Subfunção: 451	Infraestrutura Urbana			
Programa: 4	Serviços Públicos e Infraestrutura Urbana			
Atividade: 0.901	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana			
Elemento	Despesa	Recurso	Valor	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1000	50.000,00	
			Soma.....	50.000,00

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município, da Lei nº 138/2013, de 23/12/2013, a ação 0.940 – **Implantação de Pavimentação na Av. Agostinho Ducci – Ministério das Cidades – Contrato nº 802656/14**, no valor total de 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), sendo 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais) na fonte 153 e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na fonte 1000.

Art. 4º. Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei 84/2014, de 05/08/2014, a ação 0.683 - 0.940 – **Implantação de Pavimentação na Av. Agostinho Ducci – Ministério das Cidades – Contrato nº 802656/14**, no valor total de 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), sendo 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais) na fonte 153 e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na fonte 1000.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2015.


Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretario Municipal da Administração

PROMULGAÇÃO

Promulgo nesta data a Lei nº 180/15.
C. Procópio, 06 de abril de 2015.

Prefeito